



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO

ALTERA O INCISO VIII, ALÍNEAS A) E B), DO ART 3º DO ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 069/2021-CMP, QUE APROVA NORMAS PARA GESTÃO E CONCESSÃO DA COTA DE GASOLINA AOS VEREADORES E A ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município de Parintins, submete ao duto plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica alterado o Art. 3º do anexo, inciso VIII, alíneas a) e b) da Resolução nº 069/2021-CMP, que passa a constar com a seguinte redação:

"VIII – (...)

a) ~~declaração de comparecimento à Comunidade Rural fornecida pelo Representante da Comunidade, ou na ausência desse, os moradores com quem for realizada reunião.~~

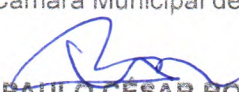
b) ~~arquivo fotográfico da visitação."~~

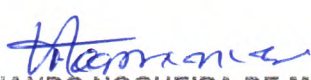
"VIII – (...)

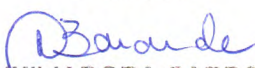
a) ~~declaração de comparecimento à Comunidade Rural fornecida pelo Representante da Comunidade, ou na ausência desse, dos moradores com quem for realizada reunião, ou por arquivo fotográfico da visitação."~~ - (NR)

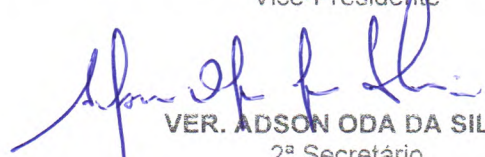
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de Março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Parintins em 25 de fevereiro de 2025.


VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente


VER. FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES
1º Secretário


VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Vice-Presidente


VER. ADSON ODA DA SILVA
2º Secretário



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

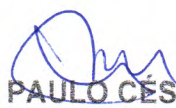
JUSTIFICATIVA

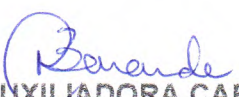
Senhores Vereadores,

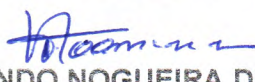
O presente Projeto de Resolução visa alterar o inciso VIII, alíneas a) e b), do Art. 3º do anexo da Resolução nº 069/2021-CMP, objetivando aprimorar a clareza e a precisão dos dispositivos que regulamentam a gestão e concessão da cota de gasolina aos vereadores e à Administração do Poder Legislativo Municipal.

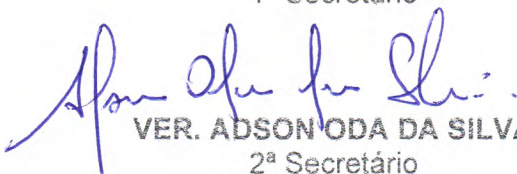
Com a alteração proposta, busca-se adequar a realidade atual às necessidades da instituição, bem como aprimorar o texto normativo vigente. Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Resolução pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Parintins em 25 de fevereiro de 2025.


VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente


VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Vice-Presidente


VER. FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES
1º Secretário


VER. ADSON DA SILVA
2º Secretário